LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 246, de 29 de janeiro de 2025, do Executivo).

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal do Município de Água Boa/MT, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2024, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº 054, de 25 de julho de 2011, vigorando com os valores expressos nas Tabelas em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos e dos contratados em caráter temporário aos profissionais da educação da Rede Municipal do Município, aplicando-se o percentual de **6,27%** (**seis *vírgula vinte e sete por cento***), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º - O percentual objeto do artigo 2º desta Lei será aplicado ***retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025;***

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 247, de 29 de janeiro de 2024, do Executivo).

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - **Concede Revisão Geral Anual (RGA) à remuneração dos servidores regidos pelas Leis Complementares nº 189/2023 e nº 190/2023 e Lei nº 1301/2016 (*Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários*), e comissionados regidos pela Lei Complementar nº 165/2022 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024)

§ 1º -O percentual objeto deste artigo será aplicado *retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025;*

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 2º - **As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada Unidade Administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).**

Art. 3º - **Estende-se o disposto no artigo 1º aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Água Boa - MT.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 246, de 29 de janeiro de 2025, do Executivo).

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal do Município de Água Boa/MT, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2024, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº 054, de 25 de julho de 2011, vigorando com os valores expressos nas Tabelas em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos e dos contratados em caráter temporário aos profissionais da educação da Rede Municipal do Município, aplicando-se o percentual de **6,27% (seis *vírgula vinte e sete por cento***), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º -O percentual objeto do artigo 2º desta Lei será aplicado ***retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025;***

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Tabela Salarial 2025

Aumento de 6,27%

Anexo I
Professor 40 HRS /2025

Classe / Nível		Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,02	2,3
		Código	Código	Código	Código	Código
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 4.868,06	R$ 7.302,09	R$ 8.275,70	R$ 9.833,48	R$ 11.196,54
2	1,04	R$ 5.062,78	R$ 7.594,17	R$ 8.606,73	R$ 10.226,82	R$ 11.644,40
3	1.085	R$ 5.281,85	R$ 7.922,77	R$ 8.979,14	R$ 10.669,33	R$ 12.148,24
4	1,135	R$ 5.525,25	R$ 8.287,87	R$ 9.392,92	R$ 11.161,00	R$ 12.708,07
5	1.19	R$ 5.792,99	R$ 8.689,49	R$ 9.848,09	R$ 11.701,84	R$ 13.323,88
6	1,25	R$ 6.085,08	R$ 9.127,61	R$ 10.344,63	R$ 12.291,85	R$ 13.995,67
7	1.32	R$ 6.425,84	R$ 9.638,76	R$ 10.923,93	R$ 12.980,20	R$ 14.779,43
8	1,41	R$ 6.863,96	R$ 10.295,95	R$ 11.668,74	R$ 13.865,21	R$ 15.787,12
9	1,5	R$ 7.302,09	R$ 10.953,14	R$ 12.413,55	R$ 14.750,22	R$ 16.794,81
10	1,53	R$ 7.448,13	R$ 11.172,20	R$ 12.661,82	R$ 15.045,23	R$ 17.130,70
11	1,56	R$ 7.594,17	R$ 11.391,26	R$ 12.910,10	R$ 15.340,23	R$ 17.466,60
12	1,59	R$ 7.740,22	R$ 11.610,32	R$ 13.158,37	R$ 15.635,24	R$ 17.802,50

Anexo II						
Professor 25 HRS /2025						
Classe / Nível		Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,02	2,3
		Código	Código	Código	Código	Código
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 3.042,48	R$ 4.563,72	R$ 5.172,22	R$ 6.145,81	R$ 6.997,70
2	1,04	R$ 3.164,18	R$ 4.746,27	R$ 5.379,10	R$ 6.391,64	R$ 7.277,61
3	1.085	R$ 3.301,09	R$ 4.951,64	R$ 5.611,85	R$ 6.668,20	R$ 7.592,51
4	1,135	R$ 3.453,21	R$ 5.179,82	R$ 5.870,47	R$ 6.975,49	R$ 7.942,39
5	1.19	R$ 3.620,55	R$ 5.430,83	R$ 6.154,94	R$ 7.313,51	R$ 8.327,27
6	1,25	R$ 3.803,10	R$ 5.704,65	R$ 6.465,27	R$ 7.682,26	R$ 8.747,13
7	1.32	R$ 4.016,07	R$ 6.024,11	R$ 6.827,33	R$ 8.112,47	R$ 9.236,97
8	1,41	R$ 4.289,90	R$ 6.434,85	R$ 7.292,82	R$ 8.665,59	R$ 9.866,76
9	1,5	R$ 4.563,72	R$ 6.845,58	R$ 7.758,32	R$ 9.218,71	R$ 10.496,56
10	1,53	R$ 4.654,99	R$ 6.982,49	R$ 7.913,49	R$ 9.403,09	R$ 10.706,49
11	1,56	R$ 4.746,27	R$ 7.119,40	R$ 8.068,66	R$ 9.587,46	R$ 10.916,42
12	1,59	R$ 4.837,54	R$ 7.256,31	R$ 8.223,82	R$ 9.771,84	R$ 11.126,35

Anexo VI						
Técnico Administrativo Educacional - 40 hrs- profissionalizante - 2025						
Classe / Nivel		Ensino Médio	Ens. Médio e Pro.	Superior e Pro.	Especialização e Pro.	Mest./Dout. e Pro.
		A	B	C	D	E
		1	1,27	1,77	2,02	2,3
		Código	Código	Código	Código	Código
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 3.456,39	R$ 4.389,62	R$ 6.117,81	R$ 6.981,91	R$ 7.949,70
2	1,04	R$ 3.594,65	R$ 4.565,20	R$ 6.362,52	R$ 7.261,18	R$ 8.267,68
3	1.085	R$ 3.750,18	R$ 4.762,73	R$ 6.637,82	R$ 7.575,37	R$ 8.625,42
4	1,135	R$ 3.923,00	R$ 4.982,21	R$ 6.943,71	R$ 7.924,47	R$ 9.022,91
5	1.19	R$ 4.113,10	R$ 5.223,64	R$ 7.280,19	R$ 8.308,47	R$ 9.460,14
6	1,25	R$ 4.320,49	R$ 5.487,02	R$ 7.647,26	R$ 8.727,38	R$ 9.937,12
7	1.32	R$ 4.562,43	R$ 5.794,29	R$ 8.075,51	R$ 9.216,12	R$ 10.493,60
8	1,41	R$ 4.873,51	R$ 6.189,36	R$ 8.626,11	R$ 9.844,49	R$ 11.209,07
9	1,5	R$ 5.184,59	R$ 6.584,42	R$ 9.176,72	R$ 10.472,86	R$ 11.924,55
10	1,53	R$ 5.288,28	R$ 6.716,11	R$ 9.360,25	R$ 10.682,32	R$ 12.163,04
11	1,56	R$ 5.391,97	R$ 6.847,80	R$ 9.543,78	R$ 10.891,78	R$ 12.401,53
12	1,59	R$ 5.495,66	R$ 6.979,49	R$ 9.727,32	R$ 11.101,23	R$ 12.640,02

Anexo IV - 2025			
Técnico em Desenvolvimento Infantil 40 HRS			
Piso Inicial Magistério			R$ 4.868,06
Classe / Nivel		Magistério	Licenciatura
		A	B
		0,71	0,9
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 3.456,32	R$ 4.381,25
2	1,04	R$ 3.594,58	R$ 4.556,50
3	1.085	R$ 3.750,11	R$ 4.753,66
4	1,135	R$ 3.922,93	R$ 4.972,72
5	1.19	R$ 4.113,02	R$ 5.213,69
6	1,25	R$ 4.320,40	R$ 5.476,57
7	1.32	R$ 4.562,35	R$ 5.783,26
8	1,41	R$ 4.873,41	R$ 6.177,57
9	1,5	R$ 5.184,48	R$ 6.571,88
10	1,53	R$ 5.288,17	R$ 6.703,32
11	1,56	R$ 5.391,86	R$ 6.834,76

12	1,59	R$ 5.495,55	R$ 6.966,19

Anexo VI - (Transitório) 2025			
Técnico Administrativo Educacional - 40 hrs- profissionalizante			
Classe / Nível		Ensino Médio	Ens. Médio e Pro.
		A	B
		0.71	0.916
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 3.456,31	R$ 5.080,78
2	1,04	R$ 3.594,56	R$ 5.284,01
3	1.085	R$ 3.750,10	R$ 5.512,64
4	1,135	R$ 3.922,91	R$ 5.766,68
5	1.19	R$ 4.113,01	R$ 6.046,12
6	1,25	R$ 4.320,39	R$ 6.350,97
7	1.32	R$ 4.562,33	R$ 6.706,62
8	1,41	R$ 4.873,40	R$ 7.163,89
9	1,5	R$ 5.184,47	R$ 7.621,16
10	1,53	R$ 5.288,15	R$ 7.773,59
11	1,56	R$ 5.391,84	R$ 7.926,01
12	1,59	R$ 5.495,53	R$ 8.078,43

Anexo VIII - 2025			
Apoio Administrativo Educacional - 30 hrs- profissionalizante			
Classe / Nível		Ensino Médio	Ens. Médio e Pro.
		A	B
		0,54	0.916
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 2.628,74	R$ 3.312,21
2	1,04	R$ 2.733,89	R$ 3.444,70
3	1.085	R$ 2.852,18	R$ 3.593,75
4	1,135	R$ 2.983,62	R$ 3.759,36
5	1.19	R$ 3.128,20	R$ 3.941,53
6	1,25	R$ 3.285,93	R$ 4.140,27
7	1.32	R$ 3.469,94	R$ 4.372,12
8	1,41	R$ 3.706,52	R$ 4.670,22
9	1,5	R$ 3.943,11	R$ 4.968,32
10	1,53	R$ 4.021,97	R$ 5.067,68
11	1,56	R$ 4.021,97	R$ 5.067,68
12	1,59	R$ 4.179,70	R$ 5.266,42

Anexo VIII – A - 2025			
Apoio Administrativo Educacional Campo - 40 hrs- profissionalizante			
Classe / Nível		Ensino Médio	Ens. Médio e Pro.
		A	B
		0,54	0.916
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 3.504,99	R$ 4.416,29
2	1,04	R$ 3.645,19	R$ 4.592,94
3	1.085	R$ 3.802,91	R$ 4.791,67
4	1,135	R$ 3.978,16	R$ 5.012,49
5	1.19	R$ 4.170,94	R$ 5.255,38
6	1,25	R$ 4.381,24	R$ 5.520,36
7	1.32	R$ 4.626,59	R$ 5.829,50
8	1,41	R$ 4.942,04	R$ 6.226,97
9	1,5	R$ 5.257,49	R$ 6.624,43
10	1,53	R$ 5.362,63	R$ 6.756,92
11	1,56	R$ 5.362,63	R$ 6.756,92
12	1,59	R$ 5.572,93	R$ 7.021,90

Anexo X - Vigia - 2025			
Apoio Administrativo Educacional - 40 hrs- profissionalizante			
Classe / Nível		Ensino Médio	Ens. Médio e Pro.
		A	B
		0,54	0.916
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 2.628,74	R$ 3.312,21
2	1,04	R$ 2.733,89	R$ 3.444,70
3	1.085	R$ 2.852,18	R$ 3.593,75
4	1,135	R$ 2.983,62	R$ 3.759,36
5	1.19	R$ 3.128,20	R$ 3.941,53
6	1,25	R$ 3.285,93	R$ 4.140,27
7	1.32	R$ 3.469,94	R$ 4.372,12
8	1,41	R$ 3.706,52	R$ 4.670,22

9	1,5	R$ 3.943,11	R$ 4.968,32
10	1,53	R$ 4.021,97	R$ 5.067,68
11	1,56	R$ 4.021,97	R$ 5.067,68
12	1,59	R$ 4.179,70	R$ 5.266,42

Anexo XI - Vigia			
Apoio Administrativo Educacional - 40 hrs- profissionalizante			
Classe / Nível		Ens. Fundamental Elementar	Ens. Fundamental
		A	B
		0,54	0.916
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 2.145,28	R$ 2.703,05
2	1,04	R$ 2.231,09	R$ 2.811,17
3	1.085	R$ 2.327,63	R$ 2.932,81
4	1,135	R$ 2.434,89	R$ 3.067,96
5	1.19	R$ 2.552,88	R$ 3.216,63
6	1,25	R$ 2.681,60	R$ 3.378,82
7	1.32	R$ 2.831,77	R$ 3.568,03
8	1,41	R$ 3.024,84	R$ 3.811,30
9	1,5	R$ 3.217,92	R$ 4.054,58
10	1,53	R$ 3.282,28	R$ 4.135,67
11	1,56	R$ 3.282,28	R$ 4.135,67
12	1,59	R$ 3.411,00	R$ 4.297,85

Anexo XII - 2025			
Motorista 40 hrs- profissionalizante			
Classe / Nível		Ensino Médio	Ensino Médio Profissionalizante
		A	B
		1	1,8
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R$ 3.722,05	R$ 4.019,81
2	1,04	R$ 3.870,93	R$ 4.180,61
3	1.085	R$ 4.038,42	R$ 4.361,50
4	1,135	R$ 4.224,53	R$ 4.562,49
5	1.19	R$ 4.429,24	R$ 4.783,58
6	1,25	R$ 4.652,56	R$ 5.024,77
7	1.32	R$ 4.913,11	R$ 5.306,15
8	1,41	R$ 5.248,09	R$ 5.667,94
9	1,5	R$ 5.583,08	R$ 6.029,72
10	1,53	R$ 5.694,74	R$ 6.150,32
11	1,56	R$ 5.694,74	R$ 6.150,32
12	1,59	R$ 5.918,06	R$ 6.391,50

Código	**Ensino Fundamental** 65% do Piso Magistério 2025	**Ensino Médio** 75% do Piso Magistério 2025	**Bacharel** 85% do Piso de Licenciatura 2025
Valor de Piso Referência	R$ 4.868,05		R$ 7.302,09
25 Horas	R$ 1.977,65	R$ 2.281,90	R$ 3.879,24
30 Horas	R$ 2.373,17	R$ 2.738,28	R$ 4.655,08
40 Horas	R$ 3.164,23	R$ 3.651,04	R$ 6.206,78

Tabela de Gratificações - 2025			
Função Gratificada	**N° de Alunos**	**Porcentagem***	**Valor**
Assessor Pedagógico	SEMEC	55%	R$ 2.677,43
Diretor	500 alunos (+)	55%	R$ 2.677,43
Diretor	500 alunos (-)	45%	R$ 2.190,63
Coordenador	500 alunos (+)	45%	R$ 2.190,63
Coordenador	500 alunos (-)	35%	R$ 1.703,82
Secretário	500 alunos (+)	25%	R$ 1.217,02
Secretário	500 alunos (-)	20%	R$ 973,61
*** Porcentagem do Piso do Magistério 40 Horas**			**R$ 4.868,06**

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **4 D DESIGNER EDITORIAL LTDA**, inscrito no CNPJ n° 13.278.238/0001-25

OBJETO: Contratação de Empresas Para Realização de Serviços Gráficos e Serviços de Comunicação Visual, Para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.